PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 057/2020

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI:**

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 763.998,97 (setecentos e sessenta e três mil novecentos noventa e oito reais e noventa e sete centavos)**, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001	**CHEFIA DE GABINETE**	
04.122.0002.2.002.000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0427 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (00003)	19.750,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**	
03.001	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO**	
04.122.0006.2.007.000	Manutenção do Departamento de Gestão	
0425 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (00003)	46.000,00
0393 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (00510)	20.000,00
0394 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (00511)	25.000,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**	
03.007	**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**	
04.129.0013.2.014.000	Manutenção do Departamento de Tributação	
0090 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil – (00000)	20.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE**	
04.001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.452.0014.2.015.000	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
432 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (00003)	36.200,00
109 – 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física– (00000)	64.600,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE**	
04.002	**DEPARTAMENTO DE PATIO, OFICINAS E MAQUINAS**	
26.782.0017.2.017.000	Manutenção da Departamento de Pátio, Oficinas de e Máquinas	
0447 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (00003)	11.700,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL**	
12.361.0020.2.020.000	Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental Especial	
0156 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil – (00000)	60.000,00
0395 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (00003)	111.400,00
0160 – 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais – Prev - (00000)	40.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
06.001	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER**	

27.812.0023.2.025.000	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
0218 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil – (00000)	17.000,00
0219 – 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais – INSS (00000)	7.400,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0024-2.026.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0426 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (00003)	69.948,97
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PRONTO ATENDIMENTO**	
10.302.0026.2.016.000	Manutenção do Consórcio intermunicipal de Saúde	
0271 – 3.1.71.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público – (00000)	10.000,00
0272 – 3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público – (00000)	10.000,00
0274 – 3.3.72.33.00.00	Pasagens e Despesas com Locomoção – (00000)	12.000.00
0276 – 3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (00000)	163.000,00
08:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0027.2.029.000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
0296 – 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física – (00000)	20.000,00
	Total Suplementação:	**769.998,97**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001	**CHEFIA DE GABINETE**	
04.122.0002.2.002.000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0001 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil – (00000)	70.000,00
0008 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (00000)	20.000.00
0009 – 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente – (00000)	6.000.00
02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.002	**COORDENADORIA GERAL DO NÚCLEO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**	
04.122.0003.2.003.000	Manutenção da Coordenadoria Geral do Núcleo de Controle Interno	
0011 – 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais - INSS (00000)	7.000,00
0012 – 3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil - (00000)	4.000,00
02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.003	**PROCURADORIA JURÍDICA**	
02.061.0004.2.004.000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	
0016 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil – (00000)	18.000,00
0020 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (00000)	9.000.00
02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.005	**OUVIDORIA**	
04.122.0035.2.041.000	Manutenção da Ouvidoria	
0025 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil- (00000)	21.000,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,FINANÇAS E GESTÃO**	
03.001	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO**	
04.122.0006.2.007.000	Manutenção do Departamento de Gestão	
0028 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil – (00000)	80.000,00

0031 – 3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil - (00000)	40.000,00
0032 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - (00000)	40.000,00
0033 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - (00510)	20.000,00
0034 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - (00511)	25.000,00
0035 – 3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção - (00000)	14.000,00
0036 – 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - (00000)	35.000,00
0037 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - (00000)	60.000,00
0443 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (00003)	9.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE**	
04.001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.452.0014.2.015.000	Manutenção da Departamento de Obras e Serviços Públicos	
0444 – 3.3.90.30.00.00	Material de consumo – (00003)	15.000,00
0445 – 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – (00003)	20.000,00
0446 – 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – (00003)	1.998,97
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL**	
12.361.0020-2.020.000	Manutenção do Departamento do Ensino Fundamental e Especial	
0448 – 3.3.90.30.00.00	Material de consumo – (00003)	10.000,00
0449 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (00003)	10.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0024-2.026.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0450 – 3.3.90.30.00.00	Material de consumo – (00003)	25.000,00
0452 – 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – (00003)	11.000,00
0454 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (00003)	105.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0027-2.029.000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
0428 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (00003)	70.000,00
0456 – 3.3.90.30.00.00	Material de consumo – (00003)	10.000,00
0458 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (00003)	8.000,00
	Total da Receita:	**763.998,97**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2020

SERGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal